



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N° 008/2019

ESTADO FIXADO

No mural da Prefeitura

On 11/01/2019

At 20/03/2019

Júnior O. Ludwig
Assinatura

Estabelece o vencimento da taxa de Fiscalização Sanitária e emissão do Alvará, conforme Leis n° 1025/2010 e n° 509/2000, alteradas pela Lei n° 1028/2010.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis n° 1025/2010 e n° 509/2000, alteradas pela lei 1028/2010,

DECRETA:

Art. 1º O vencimento da Taxa de Fiscalização, Vistoria e emissão do Alvará Sanitário, referente ao exercício de 2019, dos contribuintes que possuem estabelecimentos comerciais ou atividades de interesse da saúde, será dia 20 DE DEZEMBRO DE 2019, com taxas sofrendo correção monetária igual à variação da URM (Unidade de Referência Municipal), que, obedecendo à variação do IPCA acumulada durante o ano de 2018, foi de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
11 DE JANEIRO DE 2019.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal